MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0268/2023

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-040, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) ..... (cargo e nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____(endereço), representada neste ato pelo(a) _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela(o) _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico n° 0268/2023-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o abastecimento do almoxarifado Central e almoxarifado do Sesc Caldas Novas, por um período de 12 (doze) meses, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0268/2023-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**AVENTAL DE SEGURANÇA** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Avental de segurança confeccionado em vinil (PVC), transparente com fitas de PVC soldados eletronicamente e fivela plástica para fechamento e engate rápido. Certificado de Aprovação - CA válido no MTE. Tamanho mínimo: 1.00 x 0.60m e 0.40mm de espessura.	UND	6.000			
02	**LUVA DE LATÉX BICOLOR AZUL E AMARELA (G)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em Neoprene; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Azul com Amarelo. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: G de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	4.000			
03	**LUVA DE LATÉX BICOLOR AZUL E AMARELA (M)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em Neoprene; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Azul com Amarelo. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: M de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	3.000			

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	**LUVA DE LATÉX BICOLOR AZUL E AMARELA (P)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em Neoprene; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Azul com Amarelo. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: P de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	3.000			
05	**LUVA DE LATÉX BICOLOR AZUL E AMARELA (XG)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em Neoprene; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Azul com Amarelo. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: XG de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	4.000			
06	**LUVA DE LATÉX E VERNIZ NA COR AMARELA (G)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; impermeabilizada com Verniz Silver; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Amarela. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: G, de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	4.000			
07	**LUVA DE LATÉX E VERNIZ NA COR AMARELA (P)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; impermeabilizada com Verniz Silver; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Amarela. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: P, de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	2.000			
08	**LUVA DE LATÉX E VERNIZ NA COR AMARELA (M)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; impermeabilizada com Verniz Silver; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Amarela. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: M, de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	2.000			
09	**LUVA DE LATÉX E VERNIZ NA COR AMARELA (XG)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL;	PAR	3.000			

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	impermeabilizada com Verniz Silver; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Amarela. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: XG, de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE					
10	**LUVA DE LATEX LARANJA (G)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Laranja. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: G de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	2.000			
11	**LUVA DE LATEX LARANJA (M)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Laranja. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: M de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	2.000			
12	**LUVA DE LATEX LARANJA (P)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Laranja. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: P, de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	1.000			
13	**LUVA DE LATEX LARANJA (XG)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Laranja. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: XG de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PAR	2.000			
14	**MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 (RISCO POEIRA)** Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF1, sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Formato: Tipo Concha e na cor azul. Aprovado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, classe PFF1. Embalagem unitária. Deverá	UND	3.000			

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	apresentar o certificado de aprovação C.A. válido, registro na ANVISA					
15	**MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (RISCO QUÍMICO)**Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: Camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; Camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Formato: tipo concha e na cor azul. Aprovado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos PFF2. Embalagem unitária. Deverá apresentar o certificado de aprovação C.A. válido, registro na ANVISA	UND	3.000			
16	**OCULOS DE PROTEÇÃO** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Modelo Rio de Janeiro; Lentes de policarbonato de alta resistência a impactos; Apoio nasal feito do mesmo material da lente; Proteção lateral para oferecer segurança ao usuário; Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para atender os diferentes usuários; lentes anti-risco; Proteção UVA e UVB; Cor transparente. Possuir Certificado de Aprovação Válido (CA). Tamanho único.	UND	1.000			
17	**OCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Modelo Rio de Janeiro; Lentes de policarbonato de alta resistência a impactos; Apoio nasal feito do mesmo material da lente; Proteção lateral para oferecer segurança ao usuário; Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para atender os diferentes usuários; lentes anti-risco; Proteção UVA e UVB; Cor preto. Possuir Certificado de Aprovação Válido (CA). Tamanho único.	UND	3.000			
18	**PLUG AURICULAR COM CORDÃO** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Protetor auricular tipo plug produzido em silicone. Tamanho único; Reutilizável; Três flanges curvos; com cordões em algodão. Embalado em estojo plástico individual; Antialérgico; Atóxico. Fator de atenuação/NRRsf 16 decibéis no mínimo. Embalagem contendo 01 Par. Possuir Certificado de Aprovação Válido (CA).	PAR	3.000			
19	**PROTETOR SOLAR 30 FPS 120ML** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA: Protetor solar FPS 30 120 ml dermatologicamente testado; proteção contra os fatores nocivos das radiações UVA e UVB; Resistente a água e suor; não pode conter PABA.	UND	4.000			

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	**AVENTAL DE SEGURANÇA**Avental de segurança confeccionado em vinil (PVC), transparente com fitas de PVC soldados eletronicamente e fivela plástica para fechamento e engate rápido. Certificado de Aprovação - CA válido no MTE. Tamanho mínimo: 1.00 x 0.60m e 0.40mm de espessura.	UNID	3.000			
21	**LUVA DE LATÉX BICOLOR AZUL E AMARELA (G)**Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em Neoprene; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Azul com Amarelo. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: G de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PARES	4.500			
22	**LUVA DE LATÉX BICOLOR AZUL E AMARELA (M)**Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em Neoprene; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Azul com Amarelo. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: M de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PARES	5.800			
23	**LUVA DE LATÉX BICOLOR AZUL E AMARELA (P)**Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em Neoprene; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Azul com Amarelo. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: P de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PARES	6.000			
24	**LUVA DE LATÉX BICOLOR AZUL E AMARELA (XG)**Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em Neoprene; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Azul com Amarelo. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: XG de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PARES	2.700			
25	**Luva de látex e verniz na cor amarela G -** Confeccionada com composto de látex natural; impermeabilizada com verniz silver; palma antiderrapante; resistência à atrito, perfuração e corte. disponível na cor: amarela. embalagem contento 01 par, tamanho: G, de uso profissional, conter certificado de aprovação - C.A. válido no MTE.	PARES	5.000			

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	**Luva de látex e verniz na cor amarela M -** Confeccionada com composto de látex natural; impermeabilizada com verniz silver; palma antiderrapante; resistência à atrito, perfuração e corte, disponível na cor: amarela, embalagem contento 01 par, tamanho: M, de uso profissional, conter certificado de aprovação – C.A. válido no MTE.	PARES	6.000			
27	**Luva de látex e verniz na cor amarela P -** Confeccionada com composto de látex natural; impermeabilizada com verniz silver; palma antiderrapante; resistência à atrito, perfuração e corte, disponível na cor: amarela, embalagem contento 01 par, tamanho: P, de uso profissional, conter certificado de aprovação – C.A. válido no MTE.	PARES	6.000			
28	**Luva de látex e verniz na cor amarela XG -** Confeccionada com composto de látex natural; impermeabilizada com verniz silver; palma antiderrapante; resistência à atrito, perfuração e corte, disponível na cor: amarela, embalagem contento 01 par, tamanho: XG, de uso profissional, conter certificado de aprovação - C.A. válido no MTE.	PARES	1.200			
29	**LUVA DE LATEX LARANJA (G)**Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Laranja. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: G de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PARES	5.000			
30	**LUVA DE LATEX LARANJA (M)**Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Laranja. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: M de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PARES	6.000			
31	**LUVA DE LATEX LARANJA (P)**Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Laranja. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: P, de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PARES	5.000			
32	**LUVA DE LATEX LARANJA (XG)**Confeccionada com composto de LATEX NATURAL; possuir revestimento interno com flocos de algodão; Palma antiderrapante; Resistência à atrito, perfuração e corte. Disponível na cor: Laranja. Embalagem contento 01 par. Opções de tamanho: XG de Uso profissional. Conter Certificado de Aprovação - CA válido no MTE	PARES	2.300			
33	**Luva de látex verde G -** luva para limpeza em látex na cor verde, confeccionada com composto de látex natural; revestimento interno com flocos de algodão; palma	PARES	5.000			

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	antiderrapante; resistência à atrito, perfuração e corte. embalagem contento 01 par, uso profissional, certificado de aprovação - C.A. válido no MTE, tamanho G.					
34	**Luva de látex verde M -** Luva para limpeza em látex na cor verde, confeccionada com composto de látex natural; revestimento interno com flocos de algodão; palma antiderrapante; resistência à atrito, perfuração e corte, embalagem contento 01 par, uso profissional, certificado de aprovação - C.A. válido no MTE, tamanho M.	PARES	6.000			
35	**Luva de látex verde P -** Luva para limpeza em látex na cor verde, confeccionada com composto de látex natural; revestimento interno com flocos de algodão; palma antiderrapante; resistência à atrito, perfuração e corte, embalagem contento 01 par, uso profissional, certificado de aprovação - C.A. válido no MTE, tamanho P.	PARES	6.000			
36	**Luva de látex verde XG -** Luva para limpeza em látex na cor verde, confeccionada com composto de látex natural; revestimento interno com flocos de algodão; palma antiderrapante; resistência à atrito, perfuração e corte. embalagem contento 01 par, uso profissional, certificado de aprovação - C.A. válido no MTE, tamanho XG.	PARES	200			
37	**Luva para procedimento não cirúrgico de vinil sem pó, tamanho GRANDE, embalagem com 100 unidades -** Fabricada em P.V.C incolor, atóxica e apirogênica, ambidestra, tamanho grande, embalagem contendo procedência, nº de lote, data da validade e registro no ministério da saúde**.**	UNID	500			
38	**Luva para procedimento não cirúrgico de vinil sem pó, tamanho MÉDIO, embalagem com 100 unidades -** fabricada em P.V.C incolor, atóxica e apirogênica, ambidestra. tamanho médio, embalagem contendo procedência, nº de lote, data da validade e registro no ministério da saúde.	UNID	1.000			
39	**Luva para procedimento não cirúrgico de vinil sem pó, tamanho PEQUENO, embalagem com 100 unidades -** fabricada em P.V.C incolor, atóxica e apirogênica, ambidestra. tamanho pequeno, embalagem contendo procedência, nº de lote, data da validade e registro no ministério da saúde**.**	UNID	600			
40	**Luva plástica descartável, embalagem com 100 unidades -** luva plástica, produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e transparente, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos, destinada a manipulação de alimentos, embalagem com 100 unidades de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, constando na embalagem o conteúdo qualitativo, marca e procedência de fabricação.	UNID	2.600			
41	**Máscara de proteção respiratória PFF1 (risco poeira) -** respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF1, sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três	UNID	4.000			

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, formato: tipo concha e na cor azul, aprovado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, classe pff1, embalagem unitária. Deverá apresentar o certificado de aprovação C.A. válido, registro na ANVISA					
42	**Máscara de proteção respiratória PFF2 (risco biológicos) -** respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, embalagem unitária, formato: tipo concha e na cor branca. Deverá apresentar o certificado de aprovação C.A. válido, registro na ANVISA	UNID	13.600			
43	**MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (RISCO QUÍMICO)** Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 sem válvula de exalação, confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: Camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; Camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Formato: tipo concha e na cor azul. Aprovado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos PFF2. Embalagem unitária. Deverá apresentar o certificado de aprovação C.A. válido, registro na ANVISA	UNID	5.000			
44	**OCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA** Modelo Rio de Janeiro; Lentes de policarbonato de alta resistência a impactos; Apoio nasal feito do mesmo material da lente; Proteção lateral para oferecer segurança ao usuário; Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para atender os diferentes usuários; lentes anti-risco; Proteção UVA e UVB; Cor preto. Possuir Certificado de Aprovação Válido (CA). Tamanho único.	UNID	2.300			
45	**PLUG AURICULAR COM CORDÃO** Protetor auricular tipo plug produzido em silicone. Tamanho único; Reutilizável; Três flanges curvos; com cordões em algodão. Embalado em estojo	PARES	3.500			

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	plástico individual; Antialérgico; Atóxico. Fator de atenuação/NRRsf 16 decibéis no mínimo. Embalagem contendo 01 Par. Possuir Certificado de Aprovação Válido (CA).					
46	**Protetor solar FPS 30 120ml -** Dermatologicamente testado; proteção contra os fatores nocivos das radiações UVA e UVB; possuir registro na anvisa; não pode conter PABA; resistente a água e suor.	UNID	4.000			

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Sesc à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

2.5. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.5.1. O registro a que se refere o item **2.5** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.5.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **2.5** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente, e será feito através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.2. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gerenciamento de Contratos do Sesc Goiás.

3.3. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. Itens 01 a 19 - Sesc Caldas Novas (CNPJ:03.671.444/0008-13)

a) Faturamento e Entrega:

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO. CEP: 75.680-001

3.3.2. Itens 20 a 46 - Sesc Administração Regional (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

a) Faturamento:

Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional no Estado de Goiás

Endereço: Av. 136, n° 1084, Qd. F47, lotes 3,5,7, Setor Marista - Goiânia/GO. CEP: 74.180-040

b) Local de Entrega: ULA - Unidade de Logística e Armazenamento Endereço: Alameda D, Qd. CHC, Lt. 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74923-200.

3.5. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.6. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de produtos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação dos produtos pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado.

5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

8.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

8.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços do GERENCIADOR e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

8.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos ao GERENCIADOR.

8.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços do GERENCIADOR, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;

8.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços do GERENCIADOR, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio do GERENCIADOR ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem do GERENCIADOR, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do FORNECEDOR.

8.2.5. De acordo com os conceitos apresentados nos itens **8.2.1 a 8.2.4**, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.2.6. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de bem cujo uso acarrete lesão corporal, por ocorrência.	**4**
2. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo SESC Goiás.	**4**
3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SESC Goiás.	**4**
4. Fornecer / Entregar os itens sem o respectivo Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão competente em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho.	**3**
5. Entregar materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.	**3**
6. Deixar de substituir materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, na Ata de Registro de Preços, no prazo estimulado pelo SESC Goiás.	**3**
7. Inexecução total ou parcial que acarrete a interrupção parcial dos serviços prestados pelo SESC Goiás.	**3**
8. Inexecução total ou parcial que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo SESC Goiás.	**2**

8.3. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	**Correspondência**
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)

3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.4. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

8.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.7. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) o FORNECEDOR agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024;

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional ao GERENCIADOR;

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal de Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

8.8. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.8.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula **8.7, "a"**.

8.8.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula **8.7, "b", "c" e "d"**.

8.8.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.9. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula **8.7**, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula **8.8**, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o GERENCIADOR;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula **8.7 "a"**.

8.11. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.12. Fica facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.13. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, o GERENCIADOR reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o FORNECEDOR eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.14. Na hipótese de recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.15. Na hipótese prevista no item **8.14**, o GERENCIADOR poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

8.16. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo GERENCIADOR.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de

agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

11.1. O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

11.2. No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

11.3. O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

11.4. A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

11.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

11.5. O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Contrato.

11.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

11.7. A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

11.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Contrato, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

12. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26ª, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

12.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pelo GERENCIADOR.

13. DOS DADOS DO GERENCIADOR

13.1. Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

14. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. O fornecedor deverá manter atualizados o telefone e e-mail de contato do representante legal junto à gerenciadora, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

14.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

14.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha da gerenciadora, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

14.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à gerenciadora.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Representante legal –

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1- 2-

CPF: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Hosana Alves Costa**, **Administrativo**, em 11/06/2025, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rene Vaca Ramos**, **Coordenador(a) Seção**, em 11/06/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222351** e o código CRC **83B625F5**.